



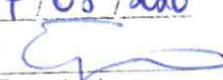
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 47 /2020

LEI MUNICIPAL Nº 1951 /2020



A COMISSÃO
COMPETENTE
Em 17 / 08 / 2020

Presidente

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 174.000,00 e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil Reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 06 – INVESTIMENTOS
10 – SAÚDE
10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE
10.302.018.1.0166 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
4.4.90.52.00-102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ----- R\$174.000,00
Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$174.000,00
Total da Unidade 06 ----- R\$174.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$174.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$174.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

10 – SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.018 - PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE

10.301.018.2.0058 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS

3.1.90.04.00-102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -----R\$174.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$174.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$174.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$174.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$174.000,00

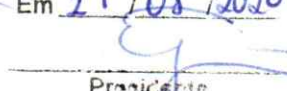
Art. 3º- Fica autorizado a suplementação das dotações do referido Crédito Especial até o limite de 20% do seu valor total.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 20 de Agosto 2020.



Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 19/08/2020



Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 17/08/2020


Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 19/08/2020


Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 19/08/2020


PRESIDENTE